MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 94/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.011326/2024-23

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 1225/2024 - DCONT, de 03 de setembro de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 34/2021; o contrato 34/2021 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA (Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, instruída no processo nº 23091.010749/2021-91), cujo objeto é a contratação dos serviços da plataforma eletrônica Minha Biblioteca com assinatura anual a diversos títulos disponibilizados à comunidade acadêmica; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar as servidoras Keina Cristina Santos Sousa e Silva (titular) e Vanessa de Oliveira Pessoa (substituta) como gestoras do contrato em referência.

Art.2º As servidoras, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 14/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

Art.5° Este ato entra em vigor a partir desta data.

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 94, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 04/09/2024 e o código de verificação: 4f38c3ff0c